



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho da 9ª Região  
Corregedoria Regional

**ATA DA OITAVA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MMª 2ª VARA  
DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 16h, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MMª 2ª Vara do Trabalho de Araucária (que foi instalada em 22 de novembro de 2007), acompanhada de Uiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pelo Exmo. Juiz do Trabalho Substituto **MARCELLO DIBI ERCOLANI** (que está vinculado à Unidade desde 22-04-2014), pela Diretora de Secretaria **Débora Giovana Borges de Oliveira** (que está no cargo desde 07-10-2013), pelos Servidores Andrea Alejandra Carrasco Aguilar (Assistente de Juiz), Maria da Aparecida Malta Rodrigues (Assistente de Juiz Auxiliar), Ana Beatriz Marco (Calculista), Dinaci Zeglin Carvalho (Calculista), Precir Kyuji Kawasaki (Assistente de Diretor do Fórum), Marcos Benedito Bragel dos Santos Fragoso (Secretário de Audiências), Dione Granza (Assistente 2), Michelle Johnson De Oliveira Leon (Assistente 2), Renata Lorentz Santana (Assistente 2) e pelas Estagiárias Jéssica Daiane da Fonseca e Patricia Joaquim Inckot.

Ausentes (em férias) a Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho **ANGELA NETO RODA** (que exerce a Titularidade da Unidade desde 07-10-2013, cumulando-a, no lapso de 19-12-2013 a 18-12-2015, com a Direção do Fórum Trabalhista de Araucária) e os Servidores Edson Melo da Silva (Assistente de Diretor de Secretaria) e Eleonora Rissatto Picanço (Secretária de Audiências de Juiz Auxiliar).

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que há um Servidor a mais que o número mínimo previsto na Resolução nº 63/2010, do CSJT.

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 8ª Correição Ordinária na MMª 2ª Vara do Trabalho de Araucária, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 15, em 17.08.15, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, located on the right side of the page.

### **Jurisdição**

A Jurisdição abrange os Municípios de Araucária, Contenda e Lapa.

Não há Posto de Atendimento, nem Vara Itinerante.

### **Instalações**

As Instalações, em geral, estão de acordo com as necessidades funcionais. Há bom espaço para Magistrados e Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

### **Assiduidade dos Exmos. Juizes do Trabalho**

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, dos Exmos. Juizes do Trabalho, nos dias em que havia Audiências designadas para os mesmos presidirem. Compareceram, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são, na maior parte, eletrônicos, os Exmos. Magistrados podem laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estarem, fisicamente, presentes na Unidade.

### **Dias da semana em que há designação de Pautas**

A Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho realiza Audiências às terças e quintas-feiras, de manhã e de tarde. O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto realiza-as às segundas e quartas-feiras, de manhã e de tarde. Mês sim, mês não, o Exmo. Magistrado realiza Audiências no Posto de Atendimento de Campo Largo.

### **Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC**

Constata-se que os Exmos. Magistrados diligenciam no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

### **Despacho de Admissibilidade de Recursos**

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão “processe-se, em termos”.

### **Liberação de valores incontroversos**

Constata-se que os Exmos. Magistrados, imediatamente, após a liquidação da

Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo. A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em tais casos, recomenda, inclusive, a liberação de ofício.

### **Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências**

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de Execução.

### **Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada – Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014**

Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, recomenda-se, aos Exmos. Juízes do Trabalho, que determinem a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de Penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

### **Registro da Tramitação Processual**

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório “Justiça em Números”, do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias.

A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional “e-Gestão – Lance Certo”, promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

### **Penhora de Imóveis**

Constata-se que os Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais realizam, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando,

inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do “Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região” – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certificam a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem.

Logo após a devolução do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel, a Secretaria encaminha o Documento ao CRI competente, para o registro da constrição judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem (art. 63 do Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região).

#### **Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº 203/2014, da Presidência deste E. TRT/PR**

Recomenda-se o uso da toga, pelos Exmos. Magistrados, nas Salas de Audiências.

#### **Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição**

A Administração desta E. Corte, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos afetos ao Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, na esteira da Resolução nº 194/2014, do CNJ e do Ato nº 282/2014, deste Tribunal, lançou a ferramenta "Colabore": ([https://colabore.trt9.jus.br/priorizacao1grau/Documentos%20Com partilhados/Forms/Allterms.aspx](https://colabore.trt9.jus.br/priorizacao1grau/Documentos%20Com%20partilhados/Forms/Allterms.aspx)), onde encontram-se disponibilizados todos os Atos, Resoluções, Atas de Reunião e outros Documentos oficiais relacionados à priorização do Primeiro Grau de Jurisdição. Outrossim, disponibilizou canal direto para críticas e sugestões, por meio do correio eletrônico [prioridade1grau@trt9.jus.br](mailto:prioridade1grau@trt9.jus.br).



#### **Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012**

A Secretaria deve encaminhar, ao *e-mail* institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

#### **Divulgação do link da Gestão Documental**

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do *link* Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na *Internet*, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do

Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.

### **Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-09-2013**

Deve haver o encaminhamento de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

### **Recomendação CGJT nº 01/2014**

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para elaboração de Cálculos, visando a prolação de Sentenças líquidas.

### **Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)**

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos da Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015, cuja adesão solicita-se.

### **GFIP's**

Recomenda-se aos Exmos. Juízes do Trabalho que determinem ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, apresente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência – Corregedoria nº 1/2014).

### **Malote Digital**

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º do Ato mencionado).

### **Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de**

### **Ação Trabalhista (CNAT)**

É atribuição da Diretora de Secretaria, em conjunto com o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos do Fórum Trabalhista de Araucária, o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015).

### **Divulgação de boas práticas**

A Exma. Des. Corregedora Regional entregou, à Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldraff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1ª até a 20ª). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e Servidores de Varas do Trabalho da 9ª Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de processos arquivados provisoriamente, mediante esforço concentrado, com resultados excelentes.

### **Uso do Crachá**

A Diretora de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

### **Registro de Ações**

Quadro com dados estatísticos relativos a 2012, 2013, 2014 e 2015 até 21-09-2015

<b>Registro de Ações</b>	<b>Ano 2012</b>	<b>Ano 2013</b>	<b>Ano 2014</b>	<b>Ano 2015</b>
Ações trabalhistas (Casos novos)	1370			
Total de Reclamantes	1554			
Protocolo Geral de Petições	17560			
26. Casos novos recebidos por distribuição		1363	1447	961
27. Casos novos recebidos por redistribuição		21	25	19
28. Casos novos recebidos com tramitação preferencial		171	112	133
182. Cartas Precatórias recebidas	151	201	230	134
191. Cartas Precatórias expedidas	225	212	197	122

### **Divisão do Trabalho**

Há Juiz do Trabalho Substituto fixo, que é responsável por 50% (cinquenta por cento) dos Feitos da Fase de Execução, 42% (quarenta e dois por cento) dos Feitos da Fase de Conhecimento e, além disso, atua, também, realiza Audiências no Posto de Atendimento de Campo Largo (vinculado ao Fórum Trabalhista de Curitiba), em conjunto com o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto fixo vinculado à MM<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Araucária.

### **Quadro Geral de Audiências**

A Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho Angela Neto Roda gozou férias de 07 a 09-01-2015, 04-05-2015 a 02-06-2015 e encontra-se em gozo de férias, de 08-09-2015 a 08-10-2015. Possui, ainda, um período de 30 (trinta) dias de férias, pendentes de designação, alusivos ao ano de 2015.

O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Marcello Dibi Ercolani gozou férias de 15-01-2015 a 08-02-2015, afastou-se da jurisdição de 06-02-2015 a 15-02-2015, gozou férias de 08 a 12-06-2015 e de 13-07-2015 a 11-08-2015. Possui, ainda, quatro períodos de trinta (30) dias de férias, pendentes de designação (alusivos aos anos de 2014 e 2015).

Datas mais distantes da Pauta

#### **Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho Angela Neto Roda**

Iniciais	-	15-03-2016
Instruções	-	12-05-2016
Julgamentos	-	29-10-2015

#### **Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Marcello Dibi Ercolani**

Iniciais	-	21-03-2016
Instruções	-	11-05-2016
Julgamentos	-	16-10-2015

### **Principais prazos (Inicial, Instrução e Julgamento)**

Item	2012	2013	2014	2015
263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1 <sup>a</sup> audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		107	141	99,8
264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1 <sup>a</sup> audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		82	95	130,21
265. Da realização da 1 <sup>a</sup> audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		44	71	97,27
266. Da realização da 1 <sup>a</sup> audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		139	179	219,3
267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		138	210	210,24
268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução		214	279	332,9

processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo				
269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		6	26	19,26
270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		28	22	11,43
271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		143	209	213,45
272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		213	277	333,09

### **Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução**

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos a 21-09-2015

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 02

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 32

Embargos à Execução (evento 150) - 62

Embargos à Arrematação (evento 156) - 01

Exceções de Pré-executividade (evento 168) - 04

### **Processos solucionados**

Abaixo quadro relativo ao período 01/2012 a 08/2015

<b>Tipo Audiência</b>	<b>Ano</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Total</b>
Conciliações	2012	54	38	50	28	39	29	37	49	41	25	29	18	437
Conciliações (39)	2012												18	18
Conciliações (39)	2013	10	20	24	47	40	25	30	21	37	45	35	15	349
Conciliações (39)	2014	18	37	25	33	36	40	34	55	34	47	50	39	448
Conciliações (39)	2015	10	30	95	46	27	51	37	37	15				348
Julgados Procedente (40)	2013			1	2			4		2	1	4	5	19
Julgados Procedente (40)	2014	2		2					1			2		7
Julgados Procedente (40)	2015				2	2		1						5
Julgados Procedente em	2012												17	17

parte (41)														
Julgados Procedente em parte (41)	2013	4	27	31	31	40	33	25	22	39	33	28	11	324
Julgados Procedente em parte (41)	2014	7	32	49	32	43	74	20	54	41	25	26	30	433
Julgados Procedente em parte (41)	2015	6	31	46	44	28	59	47	39	29				329
Julgados Improcedente (42)	2012												7	7
Julgados Improcedente (42)	2013	1	1	2	5	5	4	2	4	3	9	10	2	48
Julgados Improcedente (42)	2014	9	11	5	2	7	10	2	12	7	8	6	12	91
Julgados Improcedente (42)	2015		7	7	5	8	4	11	4	4				50
Extintos com resolução de mérito (43)	2013						1							1
Extintos com resolução de mérito (43)	2014					1			1	1				3
Extintos com resolução de mérito (43)	2015	1					1	1						3
Outras decisões com resolução de mérito (44)	2013	1												1
Extintos sem resolução de mérito (46)	2013			2	1		1	2		1		1		8
Extintos sem resolução de mérito (46)	2014						2		2	1	5	3	3	16
Extintos sem resolução de mérito (46)	2015		1	3	2	2		2	3					13
Arquivamento (47)	2012												5	5
Arquivamento (47)	2013		3	24	12	20	5	9	10	8	9	11		111
Arquivamento (47)	2014	3	5	7	9	14	5	11	13	9	7	12	3	98
Arquivamento (47)	2015	1	8	15	11	9	10	10	8	2				74

Desistência (48)	2013		1	2	1			2				1		7
Desistência (48)	2014								3	1	1		5	10
Desistência (48)	2015	2		3		2	1	4	2					14
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2013		1			1	1							3
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2014										1			1
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2015	1		1										2
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2012												25	25
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2013	10	23	52	61	69	49	53	42	51	54	50	15	529
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2014	21	43	33	41	51	42	44	70	39	47	59	37	527
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2015	9	35	97	48	22	50	44	40	16				361
Sentenças líquidas proferidas (55)	2013	5	5	6			2	3						21
Sentenças líquidas proferidas (55)	2014		1							1				2
Sentenças líquidas proferidas (55)	2015				2	2			1					5
Conciliações na Execução	2012	6	19	20	34	25	36	17	21	20	16	12	11	237
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2013	2	2	5	11	11	9	5	8	6	2	4	2	67
Acordos	2014	2	2		2		6	5	6	22	6	2	3	56



	fase de conhecimento				
	174. Sessões de audiência realizadas - inicial		36	1	2
	175. Sessões de audiência realizadas - instrução		361	34	7
	176. Sessões de audiência realizadas - julgamento		224	32	6
	177. Sessões de audiência realizadas - una		7	1	0
	179. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução		84	74	11
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Execução - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	328. Processos que ingressaram em execução		619	501	255
Finalização de Processos - fase de liquidação	344. Finalizados - fase de liquidação		448	431	216
Pendentes de finalização - fase de liquidação	346. Processos pendentes de finalização - fase de liquidação		278	227	160
Finalização de Processos - fase de execução	351. Finalizados - fase de execução		397	359	315
Pendentes de finalização - fase de execução	353. Processos pendentes de finalização - fase de execução		1677	1724	1636
Casos Novos	90026. Casos novos recebidos por distribuição		1363	1447	901
	90027. Casos novos recebidos por redistribuição		21	25	19
	90028. Casos novos recebidos com tramitação preferencial		169	112	124
Processos Recebidos	90029. Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior		0	0	0
	90030. Processos recebidos com sentença reformada pelo próprio juízo		0	0	0
	90031. Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior		0	1	1
	90032. Processos recebidos com sentença anulada pelo próprio juízo		0	0	1
	90033. Processos recebidos com conversão de classe		13	18	6

Não constam no quadro acima os Autos reunidos, apensados, Execução Previdenciária, aguardando cumprimento do Acordo e solucionados com trânsito em julgado.

### **Audiências adiadas Sine Die**

Não há Processos com Audiências adiadas sem nova data.

### **Cargas de Autos**

Há registro de carga de Autos, com prazo vencido, sem que a Secretaria tenha tomado as providências cabíveis em período razoável:

Autos nº 06168-2007-594-09-01-9 - em carga desde 18-05-2015 com o Calculista Antonio Nurmberg.

### **Sustentabilidade**

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade, tais como a coleta seletiva do lixo e a não-utilização de copos descartáveis.

A Multiplicadora da Unidade é a Servidora Eleonora Rissato Picanço.

### **Cadastro de Partes - BNDT**

A Unidade permanece atualizando o cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

### **Exame de Autos por amostragem**

03387-2011-594-09-00-0  
02923-2008-594-09-00-4  
03554-2007-594-09-00-6  
03251-2011-594-09-00-0  
04187-2007-594-09-00-8  
00100-2008-594-09-00-4  
03018-2011-594-09-00-7  
03268-2008-594-09-00-1  
01411-2008-594-09-00-0  
00551-2009-594-09-00-2  
02938-2010-594-09-00-7  
03006-2011-594-09-00-2  
01876-2008-594-09-00-1  
06555-2007-594-09-00-2  
00093-2010-594-09-00-5  
00487-2011-594-09-00-4  
02760-2012-594-09-00-6  
02689-2012-594-09-00-1  
0000709-71.2013.5.09.0594



0000868-14.2013.5.09.0594  
0001661-16.2014.5.09.0594  
0000150-46.2015.5.09.0594  
0001523-83.2013.5.09.0594  
0000288-81.2013.5.09.0594  
0000937-12.2014.5.09.0594  
0000989-42.2013.5.09.0594  
0001524-34.2014.5.09.0594  
0001031-23.2015.5.09.0594  
0001047-74.2015.5.09.0594  
0001194-71.2013.5.09.0594  
0000843-98.2013.5.09.0594

Autos com considerações a tecer:

0000815-96.2014.5.09.0594 - a Sentença proferida em 21-05-2015 está sem resultado, no PJe.

00012-2009-594-09-00-3 - o Feito ficou em conclusão, para Decisão de EEx, de 20-04-2015 até 31-08-2015, quando determinou-se a intimação do Calculista, para manifestação, o que ocorreu em 15-09-2015.

00088-2011-594-09-00-3 - Embargos de Declaração foram passados em conclusão, ao Exmo. Magistrado, em 11-06-2015. Em 06-07-2015, determinou-se a intimação da Parte contrária, para manifestação.

04234-2008-594-09-00-4 - EEx protocolados em 19-02-2015. O Exequente foi intimado para apresentar Resposta, apenas, em 29-07-2015.

02003-2009-594-09-00-7 - o Feito foi passado em conclusão, à Exma. Magistrada, para julgamento de Incidente Processual, em 27-07-2015, sem o lançamento correto no SUAP, o que impede a contagem de prazo.

01720-2008-594-09-00-0 - sem tramitação, de 04-02-2015 a 22-09-2015. Situação similar verifica-se nos Autos nº 03044-2008-594-09-00-0.

Sem tramitação há mais de 90 dias: 00326-2010-594-09-00-0, 00976-2011-594-09-00-6, 05420-2007-594-09-00-0, etc.

### **Visitas**

No horário fixado para atendimento ao Público, compareceu, representando a Subseção da OAB de Araucária, o Presidente Ricardo Alberto Escher, acompanhado do Vice-Presidente, André Carneiro de Azevedo, do ex-Presidente Rubens Cesar Sfindrych e do Advogado Emerson Kimura, os quais elogiaram o atendimento prestado pela Diretora de Secretaria e demais Servidores. Reclamaram da advertência, feita nas Sentenças, pelos Exmos. Magistrados, à imposição de multas no caso de interposição de Embargos

Declaratórios protelatórios, considerando-a intimidadora e inibidora do pleno exercício da advocacia. A Exma. Desa. Corregedora Regional esclareceu-lhes que a questão é de cunho jurisdicional, e, não, procedimental e deve ser discutida em sede de Recurso Ordinário. Mas adiantou-lhes que irá abordar o assunto com os Exmos. Magistrados, mas, sem interferir no convencimento destes.

### **Considerações**

Há alguns Incidentes Processuais pendentes em nome do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, além do prazo estabelecido no art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013:

00098-2010-594-09-00-8 - EEx aptos a julgamento em 30-06-2015

03086-2010-594-09-00-5 - EEx aptos a julgamento em 24-06-2015

02098-2009-594-09-01-1 - EEx aptos a julgamento em 02-07-2015

Além destes, há outros - por exemplo, Autos nº 00634-2011-594-09-01-9 - aptos a julgamento de ISL em 23-06-2015. A Secretaria passou o Feito em conclusão ao Exmo. Magistrado, em 08-07-2015, mas a Assistente de Gabinete cancelou a conclusão, por causa da Greve dos Servidores (o que não é justificável, pois os Magistrados não estavam em greve). Situação similar ocorreu nos Autos nº 02514-2008-594-09-00-8 (ISL apta a julgamento em 15-06-2015) e 01396-2012-594-09-00-7 (EEx aptos a julgamento em 11-06-2015), dentre outros (por causa do errôneo cancelamento da conclusão ao Exmo. Magistrado, não foi possível apurar o exato número de Incidentes pendentes de julgamento).

Em nome da Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho constam os seguintes Incidentes Processuais (os quais, também, haviam sido passados em conclusão, à Exma. Magistrada, pela Secretaria, mas o procedimento foi cancelado, pelo Assistente de Gabinete):

02653-2009-594-09-00-2	-	EEx e	ISL	aptos	em	24-06-2015
03589-2007-594-09-00-5		EEx		aptos	em	12-06-2015
01539-2012-594-09-00-0	-	Ex		aptos	em	26-06-2015
00037-2013-594-09-00-3	-	EEx		aptos	em	26-06-2015
01489-2012-594-09-00-1	-	EEx		aptos	em	26-06-2015
02085-2012-594-09-00-5	-	EEx		aptos	em	26-06-2015

### **Elogios**

A Equipe de Servidores merece elogios, pois observa-se, em comparação com o ano anterior, melhoria nos serviços prestados pela Secretaria, em geral. Além disso, a Unidade empenhou-se na Reunião de Ações de Execução (por exemplo, envolvendo a Empresa MOVAX - mais de 50 Feitos, vários quitados e os demais aguardando leilão de imóvel, cujo resultado, provavelmente, quitará os demais) e na expedição de inúmeras Guias de

Retirada para liberação de valores previdenciários, em Ações envolvendo a PETROS/PETROBRÁS, etc.

### **Recomendações**

À Secretaria:

É dever da Diretora de Secretaria passar em conclusão, diretamente, aos Exmos. Magistrados, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento. Deve, também, supervisionar as atividades dos Assistentes de Juiz (que, administrativamente, são seus subordinados), para que o cancelamento de conclusões, acima, mencionado, não mais ocorra. Além disso, recomenda-se: a) a cobrança da imediata devolução dos Autos 06168-2007-594-09-01-9, em carga com o Calculista Antonio Nurmberg desde 18-05-2015; b) maior zelo, para que alguns Feitos não fiquem sem tramitação; c) correto lançamento de resultado de Sentenças, no PJe; d) análise acurada dos Feitos, para detectar a necessidade de remessa ao Calculista, ou, de intimação das Partes, antes da conclusão ao Exmo. Magistrado, para julgamento de Incidentes Processuais.

Aos Exmos. Magistrados:

Recomenda-se o julgamento, o mais rápido possível, dos Incidentes Processuais pendentes, em atraso, acima, relacionados.

Outrossim, observo que, em 2014, houve um acréscimo no número de Feitos novos ajuizados, na Unidade Judiciária. Neste ano de 2015, considerando o lapso até 21-09-2015 e sua projeção até dezembro, desde que mantido o mesmo ritmo no ajuizamento de Ações, a expectativa é de estabilização em patamares similares a 2013. O prazo médio desta Unidade encontra-se em tendência de alta, desde 2013, tanto nos processos de Rito Sumaríssimo, quanto nos de Rito Ordinário. A política estratégica do TRT do Paraná é de redução paulatina dos prazos médios. Assim recomenda-se, aos Exmos. Juízes do Trabalho, a adoção das medidas de gestão, que entenderem cabíveis, neste sentido.

### **Comunicação à Corregedoria Regional**

A Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho e a Diretora de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.

### **Considerações Finais**

A Exma. Desa. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual

cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

**Encerramento**

Às 18h do dia 29.09.15 encerrou-se a visita correicional.



**Fátima Teresinha Loro Ledra Machado  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora Regional**

**Ubiracy Severo Franco de Godoy  
Secretário da Corregedoria**

